



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia

RELATÓRIO

ANEXO III

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PERÍODO DE 24/08 e 25/08/2024

ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: SUDESB

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Federação Baiana de Karatê Interestilos

EVENTO: XVIII Campeonato Baiano de Karatê Esportivo e Interestilos 2024

INSTRUMENTO DA PARCERIA: Termo Fomento nº 77/2024

PROCESSO Nº 069.1486.2024.0003349-79

GESTOR DA PARCERIA: Sinval Vieira da Silva Filho

Sumário

1.	Introdução	*
2.	Informações da Parceria	*
3.	Dados da Organização da Sociedade Civil - OSC	*
4.	Perfil da Atividade ou Projeto	*
5.	Resultados das Técnicas Utilizadas no Monitoramento e Avaliação	*
6.	Cumprimento de Cláusulas da Parceria	*
7.	Cumprimento da Contrapartida	*
8.	Transparência	*
9.	Notificações dos Órgãos de Controle	*
10.	Manifestação da Ouvidoria Geral do Estado	*
11.	Aplicação de Glosas	*
12.	Encerramento da Parceria	*
13.	Acompanhamento de Ações de Melhoria	*
14.	Recomendações	*
15.	Conclusão	*
16.	Anexo	*

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório é referente ao período de **24/08 e 25/08/2024** e tem como finalidade apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no **Termo de Fomento 77/2024**, celebrado entre a FEDERAÇÃO

BAIANA DE KARATÊ INTERESTILOS e esta Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia- SUDESB.

O responsável pelo Monitoramento e Avaliação dessa parceria foi o Gestor Sinval Vieira da Silva Filho, constituído através da Portaria nº 82 de 19/07/2019.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação designada conforme Portaria nº142/2021, publicada no DOE de 19/11/2021, composta pelos seguintes membros, sendo o primeiro, o seu presidente: Susi Crystiane Santiago Docio – matrícula nº 69.446078-5, Maria Amélia Ramon Britto, matrícula nº 69.279.271-2, Ilma Lima de Jesus, matrícula nº 92053059, Bernadete de Lourdes Marsicano Araújo, matrícula nº 69.446.630-9 e Ana Cristina Barreto Rehen de Souza - matrícula nº 69446073, sendo o primeiro o seu presidente, é a responsável por monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar este Relatório.

2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria:	Termo de Fomento nº 77/2024
Objeto da Parceria:	XVIII Campeonato Baiano de Karatê Esportivo e Interestilos 2024
Vigência:	14/08/2024 a 22/11/2024

Valor Total da Parceria:				
Nº da Parcela	Repassse Previsto		Repassse Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
Parcela Única	14/08/2024	R\$ 85.000,00	21/08/2024	R\$85.000,00
TOTAL				R\$85.000,00

3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC: XVIII Campeonato Baiano de Karatê Esportivo e Interestilos 2024
CNPJ: 07.184.291/0001-64
Representante: Lindolfo Barbosa
Telefone de Contato: (71) 98638-5635
E-mail: lindobar@hotmail.com

4. PERFIL DA ATIVIDADE OU PROJETO

Federação Baiana de Karatê Interestilos apresenta o projeto “XVIII Campeonato Baiano de Karatê Esportivo e Interestilos 2024”, evento foi promovido com o objetivo de promover o fortalecimento do esporte no Estado, estimulando a competência esportiva e administrativa, além de corresponder a expectativas das comunidades locais nas suas **categorias. Realizado nos dias 24 e 25/08/2024, na Arena de Esportes da Bahia em Lauro de Freitas.** reunindo as 10 classes de idade, sendo do Mirim ao Master, com expectativa de receber 484 atletas baianos e do Brasil. Está direcionada aos atletas pertencentes aos Clubes filiados à Federação Bahiana de Karatê – FBKI

5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A execução do objeto foi avaliada através da análise e visitas técnicas, composta por todos os documentos comprobatórios, tais como: ficha de inscrição; registro fotográfico; certificado; além da visita in loco.

5.1 ANÁLISES DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

5.1.2 Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

O monitoramento da execução do Termo de Fomento nº 77/2024, formalizado entre a SUDESB e a **Federação Baiana de Karatê Interestilos** para a promoção do **XVIII Campeonato Baiano de Karatê Esportivo e Interestilos**, nos dias 24/08/2024 a 25/08/2024, no ginásio esportivo em Lauro de Freitas.

A visita técnica foi realizada no dia 24/08/2024, sendo responsável a servidora, **Maria de Fátima Conceição de Santana**, onde foi apresentada a ementa do evento; lista de inscrição; material de comunicação do projeto e toda estrutura para realização do evento em conformidade com o plano de trabalho.

XVIII Campeonato Baiano de Karatê Esportivo e Interestilos contou com a Participação de aproximadamente 484 atletas inscritos da classe Mirim ao Master.

No dia 24/08 (Sábado) O evento deu-se inicio as 8:30 com o desfile dos clubes de karatê participantes, durante o evento as competições foram realizadas por 10 classes de idade, sendo do Mirim ao Master, assim contemplando atletas na faixa etária de 06 a 60 anos de idade.

No domingo dia (25/08) o evento iniciou as 08:30h com os desfile dos clubes e logo após com as competições por categorias

A Solenidade de premiação deu- se no termino de cada competição , As premiações dos atletas foram feitas através de medalhas e troféus classificados por modalidade e suas respectivas categorias

A Federação Baiana de Karatê divulgou a competição por meio de mídias sociais, pórtico de entrada, site fbki backdrop, , camisa, troféus e medalhas, todos com a impressão da logomarca do Governo do Estado/SUDESB

O referido evento cumpriu integralmente, com as metas e objetivos, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, alem de fortalecer a prática do Karatê através de novas técnicas e atualização de conhecimentos, visando maior competitividade e revelação de novos talentos.

O referido evento cumpriu integralmente, com as metas e objetivos, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, alem de fortalecer a prática do Karatê através de novas técnicas e atualização de conhecimentos, visando maior competitividade e revelação de novos talentos.

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

QUADRO 1 - COMPARATIVO ENTRE AS METAS PACTUADAS E AS METAS ALCANÇADAS											
Planejamento do projeto/ Atividade			Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde Meta (Ano I)					
						Mês 1			Mês 2		
						P	R	%	P	R	%
Objetivo da parceria	Fomentar o desenvolvimento do Karatê Interestilos na Bahia nas camadas de iniciação, base e alto rendimento.		Indicador nº 1: Nº de atletas participantes	484	Relatório de inscritos	400	484	121%			
Ação	A1	Promover o intercâmbio entre atletas da capital e do interior do estado	Indicador nº 2: Nº de Categorias contempladas	10	Relatório de resultados	5	10	200%			
	A2	Fomentar as competições de karatê nas categorias de base até o alto rendimento									
						161%			0%		

a) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A execução das ações da parceria se deu com a efetiva realização do XVIII Campeonato Baiano de Karatê Esportivo e Interestilos 2024 no Ginásio Lauro de Freitas/BA nos dias **24/08 e 25/08/2024**.

Ação 1. Foi Promovida a estrutura para realização do projeto “XVIII Campeonato Baiano de Karatê Esportivo e Interestilos

Foram Contratados Serviços de Infra-Estrutura e Logística, conforme discriminados no item: infraestrutura de acordo com a previsão de receitas e despesas

Ação 2. Foi Promovida as ações de Comunicação (divulgação e identificação) do projeto

Foram Confeccionados material de identificação do projeto em conformidade com o Manual de Marcas da SUDESB.

b) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

Com a realização do XVIII Campeonato Baiano de Karatê Esportivo e Interestilos, a Federação Baiana de Karatê Interestilos conseguiu atingir o objetivo de fomentar a modalidade do Karatê Interestilos em todo o estado e especialmente na cidade de Lauro de Freitas que foi responsável por sediar o evento, além disso, proporcionamos o intercâmbio entre os atletas da capital e do interior do estado, atingindo o objetivo de melhorar o nível técnico dos atletas participantes da competição, além de trazer benefícios também para a cidade de Lauro de Freitas, pois, através da participação dos atletas e público presente na competição, movimentamos economicamente os setores de hotelaria, turismo e alimentação da cidade.

5.1. Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

O Termo de Fomento nº 77/2024, não está enquadrado nos casos de análise obrigatória das despesas financeiras previstas na Lei, entretanto a SUDESB realizará a análise, com vistas a garantir o maior controle da utilização dos recursos públicos liberados.

6.CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

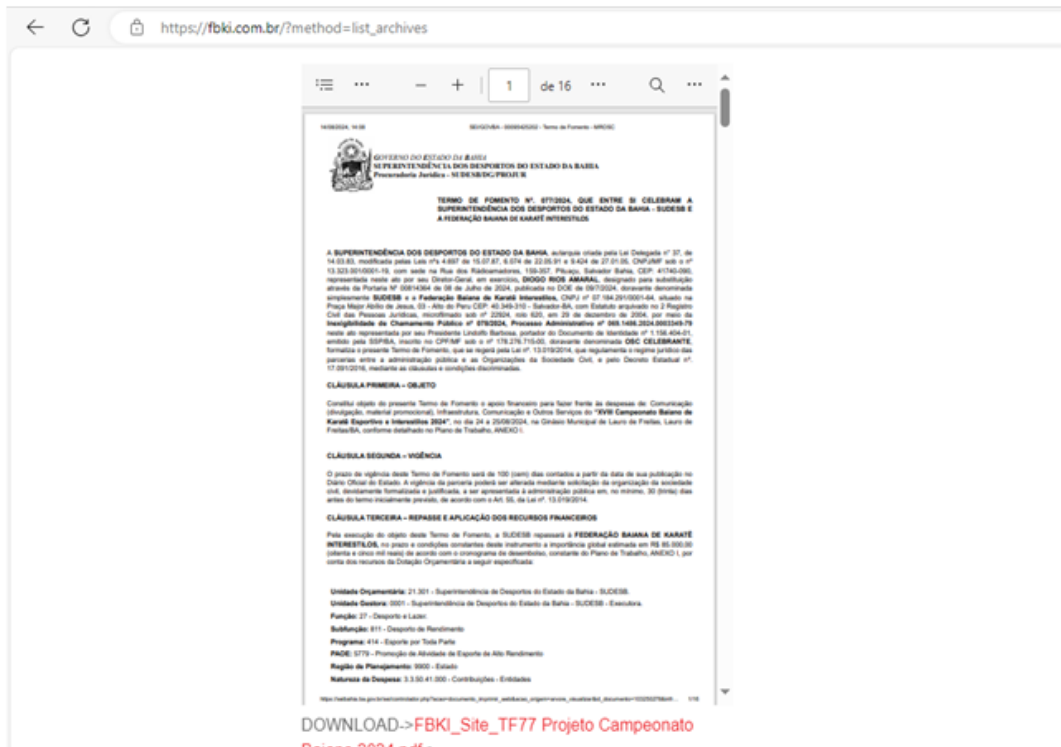
Conforme estava previsto, o objeto do Termo de Fomento nº 77/2024 foi executado integralmente, cumprindo com todas as metas previstas no plano de trabalho.

7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não houve previsão de contrapartida.

8.TRANSPARÊNCIA

No que tange à transparência a FBKI cumpriu com o determinado, conforme constatado através do link (<https://fbki.com.br/>), atendendo o disposto no art. 11 da Lei nº 13.019/2014, *ipsis litteris*:



9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até a presente data não houve nenhuma notificação dos Órgãos de Controle.

10. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até a presente data não houve manifestação da Ouvidoria Geral do Estado.

11. APLICAÇÃO DE GLOSAS

Considerando que o objeto foi cumprido integralmente, não houve aplicação de glosa.

12. ENCERRAMENTO DA PARCERIA

“Conforme estava previsto, o objeto do Termo de Fomento nº 77/2024, referente ao XVIII Campeonato Baiano de Karatê Esportivo e Interestilos 2024” foi executado com o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

13. CONCLUSÃO

Após análise da documentação e considerando o conteúdo demonstrado no Relatório Técnico de Execução do Objeto apresentado pela OSC, verificamos que o objeto foi cumprido integralmente, não havendo nenhum indício de irregularidade. Informamos ainda que será emitido o parecer técnico definitivo após a análise dos documentos comprobatórios das despesas realizadas.



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador**, em 08/10/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00100039512** e o código CRC **7137996C**.